

**Lei nº 713, de 20 de dezembro de 2013**

**“Modifica a Alínea “b” do art. 2º da Lei Municipal nº 696/2012”.**

O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A alínea “b” do art. 2º da Lei Municipal nº 696/2012, que “Fixa as despesas e estima a receita para o exercício de 2013” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a:

b) Abrir créditos suplementares até o limite de 35% ( trinta e cinco por cento) do presente orçamento nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 20 de dezembro de 2013.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

**Prefeita**